



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA Nº 5210/2007

Ementa

ACRESCENTA DISPOSITIVO A LEI Nº 4.066, DE 24 DE SETEMBRO DE 2001, QUE DISPÕE SOBRE O ORDENAMENTO DO USO E DA OCUPAÇÃO DO SOLO DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Data da Norma

04/10/2007

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Status de Vigência

Revogada

Histórico de Alterações

Data da Norma

22/10/2010

Norma Relacionada

[Lei Complementar nº 10/2010](#)

Efeito da Norma Relacionada

Revogada pela



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI Nº 5.210 DE 04 DE OUTUBRO DE 2007.

"Acrescenta dispositivo a Lei n.º 4.066, de 24 de setembro de 2001, que dispõe sobre o ordenamento do uso e da ocupação do solo do Município de Indaiatuba e dá outras providências."

JOSÉ ONÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara do Município de Indaiatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º – Fica acrescido a alínea "c", do inciso II, do art. 7º Lei n.º 4.066, de 24 de setembro de 2001, que Dispõe sobre o ordenamento do uso e da ocupação do solo do Município de Indaiatuba e dá outras providências, o seguinte dispositivo :

Art. 7º -
.....
II-
.....
c)
.....

"8. C3.08- SERVIÇOS ESPECÍFICOS, tais como: drive-in e assemelhados." (AC)

Art. 2º- Fica vedada a instalação de drive-in e assemelhados no perímetro urbano do município.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 04 de outubro de 2007.

JOSÉ ONÉRIO DA SILVA
PREFEITO

Publicado na Secretaria Geral do Município em 04 de Outubro de 2007.
Antonio Carlos Pinheiro, Secretário

Autógrafo nº	177/07
Projeto de lei nº	184/07
Processo nº	1163/07
Data Publicação	05/10/07